



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 696/2021
PROJETO DE LEI Nº 1.340/2019
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**Confere o Título de Capital Paraibana da
Cachaça à cidade de Areia, no Estado da
Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica conferido o Título de Capital Paraibana da Cachaça à cidade de Areia, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 22 de março de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente